

Brasília, 18 de fevereiro de 2021.

ERRATA 01

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o **Edital de Seleção Pública nº 002/2021 – Assistente Administrativo III**, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
a) Possuir certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Não Pontuável
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
b) Estar cursando ensino superior em propaganda e publicidade, ou ter o ensino médio técnico em informática.	0 a 65
c) Possuir cursos básicos de informática (word, excel, power point ...);	0 a 20
d) Ter experiência em contabilidade.	0 a 15
TOTAL DE PONTOS	100

Leia-se:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
a) Possuir certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Não Pontuável
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
b) Possuir certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Técnico em Informática.	0 a 20

c) Estar cursando ensino superior;	0 a 10
d) Estar cursando ensino superior em publicidade e propaganda a partir do 1º semestre	0 a 30
e) Possuir cursos básicos de informática (word, excel, power point)	0 a 30
d) Ter experiência em contabilidade.	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

Obs.: As alíneas “c” e “d” não são cumulativas.

Comissão de Seleção

FINATEC